

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII.

OBJETO: Fornecimento.

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÕES COM CAPACIDADE DE 13 KG (REFIL), BEM COMO O FORNECIMENTO DE VASILHAMES VAZIOS COM A MESMA CAPACIDADE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E DEMAIS SETORES VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.



SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE / DEMANDANTE.....	3
3. OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO	4
4. DO TIPO DE OBJETO - NATUREZA	4
5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA	4
6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO.....	5
7. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO	5
8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	7
9. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	
10. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.....	7



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Documento de Formalização da Demanda – DFD tem por finalidade registrar a necessidade de instauração de procedimento administrativo visando à futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg (P13), incluindo recarga e fornecimento de vasilhames, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Brejão/PE e suas diversas Secretarias, Fundos e setores vinculados.

A formalização da presente demanda decorre da necessidade contínua desse insumo essencial, indispensável ao funcionamento regular das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal, especialmente no preparo de alimentos, apoio a serviços essenciais e manutenção das rotinas institucionais.

O fornecimento de GLP caracteriza-se como de natureza contínua, sendo imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos, de modo que sua ausência ou desabastecimento pode ocasionar paralisações, prejuízos ao atendimento da população e comprometimento das atividades desempenhadas pelos diversos órgãos municipais.

Destaca-se que a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista a impossibilidade de definição prévia e exata das quantidades a serem demandadas ao longo do exercício, bem como a necessidade de contratações frequentes e parceladas, conforme a necessidade da Administração, garantindo maior eficiência, economicidade e flexibilidade na gestão dos recursos públicos.

Ademais, a estimativa de consumo foi elaborada com base no histórico de utilização do exercício de 2024, sendo ajustada para contemplar o aumento da demanda decorrente da ampliação dos serviços públicos, expansão de unidades administrativas e intensificação das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

Dessa forma, o presente DFD visa subsidiar a elaboração dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e demais atos necessários à regular instrução do processo licitatório, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE / DEMANDANTE.

Unidade Requirante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Responsável pela Demanda:	Marcos Aurélio Florentino de Barros		
E-mail:	prefeitura@brejao.pe.gov.br	Telefone:	3789-1210



Unidade Requisitante:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
Responsável pela Demanda:	Luana Batista Martins de Barros		
E-mail:	educacao@brejao.pe.gov.br	Telefone:	3789-1210
Unidade Requisitante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Responsável pela Demanda:	Andréa dos Santos Calado Rodrigues		
E-mail:	saude@brejao.pe.gov.br	Telefone:	3789-1210
Unidade Requisitante:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Responsável pela Demanda:	Jerônimo de Lima Silva		
E-mail:	assistenciasocial@brejao.pe.gov.br	Telefone:	3789-1210

3. OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto da presente licitação o Registro Formal de Preços para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de recarga de gás liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões com capacidade de 13 kg (refil), bem como o fornecimento de vasilhames vazios com a mesma capacidade, destinados ao atendimento das demandas da sede administrativa da Prefeitura Municipal e das diversas Secretarias, Fundos e demais setores vinculados à administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

<input checked="" type="checkbox"/>	Serviço continuado
<input type="checkbox"/>	Serviço não continuado
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviços de obras e serviços de engenharia
<input type="checkbox"/>	Material de consumo
<input type="checkbox"/>	Material permanente / equipamento
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros Serviços.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

<input checked="" type="checkbox"/>	Pregão Eletrônico
<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Para a hipótese de Pregão, assinalar se: Sistema de Registro de Preços / Ata de Registro de Preços:
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Concurso
<input type="checkbox"/>	Leilão



<input type="checkbox"/>	Diálogo Competitivo
<input type="checkbox"/>	Dispensa de Licitação (doravante, com a Lei nº 14.133/2021) *
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Adesão à Ata de Registro de Preços de outro(s) Órgão(s)

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg (P13), incluindo recargas e vasilhames, indispensável ao pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Brejão/PE, bem como das diversas Secretarias, Fundos e setores vinculados.

O referido insumo é essencial para a execução de atividades rotineiras, especialmente no preparo de alimentos em unidades escolares, equipamentos da assistência social, unidades de saúde e demais setores que demandam o uso de gás de cozinha, além de apoiar outras atividades institucionais indispensáveis à prestação dos serviços públicos.

Ressalta-se que o fornecimento de GLP possui natureza contínua, sendo imprescindível para a manutenção regular dos serviços públicos, de modo que sua ausência ou interrupção pode acarretar sérios prejuízos à Administração, como paralisação de atividades, comprometimento da oferta de alimentação escolar, descontinuidade de serviços socioassistenciais e impactos negativos no funcionamento das unidades de saúde, afetando diretamente o atendimento à população.

Ademais, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a alternativa mais adequada, tendo em vista a impossibilidade de definição prévia e exata do quantitativo a ser consumido ao longo do período, permitindo aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, garantindo maior eficiência, economicidade e melhor gestão dos recursos públicos.

Destaca-se, ainda, que a estimativa dos quantitativos foi baseada no histórico de consumo do exercício de 2024, sendo devidamente ajustada para contemplar o aumento da demanda decorrente da ampliação dos serviços públicos, expansão de unidades administrativas e incremento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

Dessa forma, a presente contratação é medida necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, atender ao interesse público e cumprir os princípios da eficiência, planejamento e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO

O quantitativo do objeto a ser contratado foi estimado com base no levantamento do consumo histórico registrado no exercício de 2024, considerando as demandas das diversas Secretarias, Fundos e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Brejão/PE.

Para a definição dos quantitativos, foram analisados os registros de consumo anteriores, bem como as necessidades atuais da Administração, levando-se em conta a natureza contínua do fornecimento de



Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg (P13), incluindo recargas e vasilhames.

Ressalta-se que houve a necessidade de ampliação dos quantitativos estimados, em razão do aumento da demanda decorrente da expansão das atividades administrativas, ampliação de unidades públicas, crescimento no número de atendimentos nas áreas de educação, saúde e assistência social, além da intensificação dos serviços prestados à população.

Dessa forma, os quantitativos foram projetados de maneira a garantir o abastecimento contínuo e adequado das unidades administrativas e operacionais, evitando desabastecimentos e assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Importante destacar que, por se tratar de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), os quantitativos apresentados constituem estimativa de consumo, não obrigando a Administração à contratação total, podendo as aquisições ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade e conveniência administrativa, durante a vigência da ata de registro de preços.

Os quantitativos detalhados encontram-se descritos em planilha anexa, a qual integra o presente documento para todos os fins.

QUANTITATIVO							
ITEM	DESCRIÇÕES	MEDIDA	PMB	FME	FMAS	FMS	QTD TOTAL
01	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM CAPACIDADE DE 13 KG (P13) , destinado ao uso doméstico e institucional em cozinhas, acondicionado em recipiente apropriado, conforme normas técnicas vigentes da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O produto deverá ser fornecido mediante sistema de troca (refil), com entrega, instalação e verificação de vedação no local indicado pela unidade solicitante, mediante substituição de vasilhame vazio, garantindo condições adequadas de segurança, armazenamento e uso.	UNIDADE	70	380	270	180	900
02	VASILHAME DE GÁS, VAZIO, COM CAPACIDADE DE 13KG , para recarga de Gás Liquefeito de Petróleo. Vasilhame para Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com capacidade nominal de 13 kg (P13), vazio, fabricado em aço de alta resistência, destinado ao armazenamento e acondicionamento de gás GLP, devendo atender rigorosamente às normas técnicas vigentes da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O recipiente	UNIDADE	00	17	07	06	30



deverá estar em perfeito estado de conservação, sem avarias, ferrugens excessivas ou deformações, devidamente certificado, lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação/requalificação dentro do prazo de validade e apto para uso seguro, conforme legislação aplicável. O fornecimento deverá incluir entrega no local indicado pela unidade solicitante.						
---	--	--	--	--	--	--

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

()	Baixa	()	Média	(x)	Alta
Justifica-se pela obrigatoriedade da demanda, a necessidade de Registro Formal de Preços para eventual e futura aquisição de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de recarga de gás liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões com capacidade de 13 kg (refil, por um período de 12 meses.					

8. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

<p>julho de 2026.</p> <p>Os serviços serão iniciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do envio da Ordem de Execução de Serviços e Contrato ou Nota de Empenho. As publicações ocorrerão conforme solicitação pela Administração Municipal.</p>

9. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se a Comissão de Licitação para a contratação e demais providências cabíveis.

A presente contratação se mostra imprescindível diante de todo o exposto neste DFD.

Brejão-PE, 15 de junho de 2026.



MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE BARROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 002/2025.

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 005/2025.

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Portaria n.º 003/2025.

JERÔNIMO DE LIMA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

Portaria n.º 009/2025.

